



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE QUIXERÉ – ESTADO DO CEARÁ

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
Márcia Maria Vieira e Silva Diógenes
TABELIÃ
CERTIDÃO



MÁRCIA MARIA VIEIRA E SILVA DIÓGENES, Tabeliã do Segundo Ofício e Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Protestos de Títulos da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, por designação legal etc.

CERTIFICA em virtude da Faculdade que me confere a Lei e a requerimento verbal da parte interessada que, no LIVRO N ° 2- REGISTRO GERAL de registro de imóveis deste cartório da cidade de Quixeré, a meu cargo, na matrícula 752, em sistema de ficha soltas, consta matrícula e registro do seguinte teor: MATRÍCULA N° 752 - Feito em vinte e um (21) de agosto de dois mil e quinze (2015). DATA: 21/08/2015: IMÓVEL: Imóvel comercial urbano, situado ao lado ímpar da rua Padre Zacarias, n° 815, distando o vértice 01 (um), no sentido leste/oeste, 47,85m, da rua José Gonçalves Ferreira Lima, no bairro Centro, neste Município de Quixeré-CE. O perímetro da área abrangida pelo presente memorial descritivo configura um polígono irregular, constituído de 10 (dez) vértices internos em sentido horário, apresentando uma área: total superficial do terreno de 581,20 m² e perímetro de 110,13m, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo do vértice 01, com a utilização do ângulo interno de 90°00'00" e segue em linha reta no sentido leste/oeste, confrontando ao Sul, com o alinhamento da rua Padre Zacarias, com distância de 17,85m, chega-se ao vértice 02 (dois). Deste, com ângulo interno de 90°00'00",fazendo uma deflexão, segue em linha no sentido sul/norte, confrontando ao Oeste (lado direito), com o terreno da Srta. Maria Alice Oliveira, com distância de 19,89m, chega-se ao vértice 03 (três). Deste, com ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido oeste/leste, confrontando ao Norte (fundos), com distância de 1,90m, chega-se ao vértice 04 (quatro). Deste, com ângulo interno de 90°00'00", segue em linha reta no sentido sul/norte, Oeste (lado direito), ainda com o mesmo terreno, com distância de 2,80m, chega-se ao vértice 05 (cinco), com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido oeste/leste, mede-se 6,00m, até o vértice 06 (seis), estremando ao Norte, ainda com o mesmo terreno; do vértice 06 (seis), com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido sul/norte, mede-se 12,40m, até o vértice 07 (sete), estremando ao Oeste (lado direito), ainda com o mesmo terreno; do vértice 07 (sete), com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido oeste/leste, mede-se 12,10m, até o vértice 08 (oito), estremando ao Norte (fundos), com o imóvel que faz frente para a rua José Gonçalves Ferreira Lima pertencente a Srta. Maria Cezanilda Santiago Nascimento; do vértice 08 (oito), com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido norte/sul, mede-se 27,30m, até o vértice 09 (nove), estremando ao Leste (lado esquerdo), com o imóvel do Sr. José Aricil de Araújo; do vértice 09 (nove), com ângulo interno de 90°00'00",fazendo uma deflexão, segue em linha reta no sentido leste/oeste, confrontando ao Norte (fundos), ainda com o mesmo imóvel, com distância de 2,10m, chega-se ao vértice 10 (dez), com um ângulo interno de 90°00'00", fazendo uma deflexão em linha reta no sentido norte/sul, mede-se 7,79m, chega-se ao vértice 01 (um), fechando o polígono, confrontando ao Leste (lado esquerdo), com o imóvel do Sr. José Aricil de Araújo. No referido terreno acima citado encontra-se encravado um imóvel comercial constituído de 01 (um) só pavimento, com área edificada de 345,93m². Quixeré, 21 de agosto de 2015. Eu, Maria Leidiana Lima Sousa, Substituta, digitei e subscrevi. **R-1-752-** Proceda-se a este registro em cumprimento ao mandado judicial expedido em 10 de agosto de 2015, pelo Juíz de Direito Auxiliar da 4ª ZJ¹ Dr. Magno Rocha Thé Mota, nos Autos de Ação de

Usucapião n.º 4.387/14 (356477.2014.8.06.0155) requerida por: CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, universitário, portador da cédula de Identidade sob n.º 002.466.190, CPF n.º 067.772.164-13, residente na rua Padre Zacarias, n.º 815, Quixeré-Ceará, para constar que por sentença mesmo Juíz, datada de 08/06/2015, com transito em julgado na data de 03/07/2015, o imóvel constante da presente matrícula n.º 752, foi declarado de domínio dos autores da ação, a qual foi dado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Quixeré-CE, 21 de agosto de 2015. Eu, Substituta, digitei e subscrevi. O referido é verdade. Dou fé. Quixeré, 21 de agosto de 2015. **AV-02-752-** Procede-se a esta averbação para constar que o imóvel acima descrito, localizado na rua Padre Zacarias, tem como 415, conforme Declaração Administrativa do Município de Quixeré n.º 01.04.09/2015, em data de 04/09/2015, com fulcro na Lei Municipal de n.º 176, de 08 de Junho de 1990. Quixeré-CE, 11 de setembro de 2015. Eu, Substituta. **R-03-752-** Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 010055040 e **POLICLINIC**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.156.411/0001-85, neste ato representada por seus AVALISTAS: **CICERO AQUINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, enfermeiro, RG: 20071953625-SSP-CE, CPF n.º 014.705.384-66, residente e domiciliado na rua Padre Zacarias, Centro, Quixeré-CE e **CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, odontólogo, RG: 002466190-SSP-RN, CP n.º 067.772.164-13, residente e domiciliado na rua Padre Zacarias, Centro, Quixeré-CE, alienam ao Credor Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ/MF sob n.º 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, com caráter fiduciário o imóvel objeto da presente matrícula, em garantia do pagamento da dívida decorrente da referida cédula no valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), tendo sido o imóvel avaliado R\$ 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais) conforme Cédula de Crédito Bancário Registrado também sob n.º 336 no Livro 3-Auxiliar deste Cartório, com vencimento final para 16/08/2021. O referido é verdade dou fé. Quixeré-CE, 23 de março de 2016. Eu, Substituta, digitei e subscrevi. Eu, Substituta, digitei e subscrevi. **AV-04-752-** Procede-se a esta averbação para constar que restaram frustradas as tentativas de intimação do Sr. **CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO**, já acima qualificado, conforme diligências realizadas por este Cartório em 23/05/2017, 26/05/2017 e 30/05/2017. Assim, foi procedida a intimação através de **PUBLICAÇÕES DE EDITAL** realizadas no Jornal Diário do Nordeste nos dias 21, 22 e 23/06/2017, tendo decorrido o prazo de 15 dias para purgação da Mora, sem efetivação do pagamento. Quixeré-CE, 19 de julho de 2017. Eu, Substituta. **R-05-752-CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE-** Procede-se ao presente registro da consolidação da propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S.A.**, acima qualificado em conformidade com o requerimento datado de 14/07/2017, instruído com a notificação feita ao devedor fiduciante **CITONHO AQUINO DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, odontólogo, RG: 002466190-SSP-RN, CP n.º 067.772.164-13, residente e domiciliado na rua Padre Zacarias, Centro, Quixeré-CE, sem que o mesmo houvesse purgado a mora, nos termos do que dispõe o artigo 26 e respectivos parágrafos da Lei Federal 9.514/97, bem como a vista do comprovante do pagamento do imposto de transmissão e demais documentos que foram apresentados e ficam devidamente arquivados neste Cartório, devendo, pois, o credor fiduciário ora adquirente do imóvel desta matrícula, promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal 9.514/97. O referido é verdade. Dou Fé. Quixeré-CE, 25 de julho de 2017. Eu, Substituta. **AV-06-752-** Procede-se a esta averbação, para constar que em relação à Consolidação da Propriedade objeto do R-3-752 desta matrícula foi apresentado e arquivado neste Cartório, o Documento de Arrecadação Municipal n.º 2017/00134, relativo ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, no valor de R\$ 19.560,00 (dezenove mil quinhentos e sessenta reais), equivalente a 2% sobre a avaliação de 978.000,00 (novecentos e setenta e oito mil reais), pago na Prefeitura Municipal de Quixeré-CE, em data de 14/07/2017. Foram apresentadas e arquivadas neste Cartório as seguintes certidões, em nome de Citonho Aquino do Nascimento: **CERTIDÃO (ÕES) CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, em nome de Citonho Aquino do Nascimento, via internet, expedida(s) em 25/07/2017, as 14:27:35 horas, sob o Código de Controle da Certidão n.º ee5c.c55f.f708.6796, válida ate 21/01/2018, pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, Secretaria da Receita Federal do Brasil, via Internet, conforme Portaria Conjunta, PGFN/RFB n.º 3, de 02/05/2007; **CERTIDÃO(ÕES) QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará-SEFAZ, em nome de Citonho Aquino do Nascimento, via internet, expedida(s) em 25/07/2017, sob n.º 201704035567, na conformidade da Instrução Normativa n.º 13 de 02/03/2001, válida ate 23/09/2017 da respectiva expedição; **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, emitida via

